

REGULAMENTO
“SBT CELULAR”

Dados da Promotora:

TOTAL SPIN BRASIL - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Rua James Joule, 92, sala 162
Cidade Monções – São Paulo – SP
CNPJ nº. 08.462.355/0001-04

A **TOTAL SPIN BRASIL** é subscritora de **Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo**, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), por meio dos Processos nºs. **15414.901915/2013-72** e **15414.901390/2013-75**, emitidos por Sul América Capitalização S.A. – SULACAP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.558.096/0001-04, na forma preconizada na Lei nº. 5.768/1971, Decreto nº. 6.388/2008 e Circulares SUSEP nº. 365, 376/2008 e 460/2012, e cederá gratuitamente aos consumidores que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

1 DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA PROMOÇÃO

1.1 A Promoção **“SBT Celular”** da Total Spin terá início em **08 de outubro de 2014** e término em **10 de Março de 2015** e será realizada em todo o território nacional.

1.1.1 Total Spin Brasil - Serviços de Telecomunicações Ltda, em decorrência do contrato celebrado com o SBT, Canal 4 de São Paulo, adquirirá Títulos de Capitalização e cederá aos Participantes somente a cessão de direitos sobre os sorteios inerentes aos títulos de capitalização, na forma que estabelece o Artigo 1º da Circular SUSEP nº 376/2008.

1.1.2 Os sorteios previstos nesta promoção seguirão as datas indicadas no Quadro I, item 3.1 deste Regulamento, ficando já esclarecido que o último sorteio realizar-se-á em **11.03.2015**.

1.2 Poderão participar da Promoção os Clientes, pessoas físicas ou jurídicas, residentes e domiciliados em todo o Território Nacional, de qualquer uma das Operadoras de Telefonia Móvel Pessoal – SMP participantes, quais sejam: CLARO, TIM, OI e VIVO (“Operadoras”), inscritos nos planos pós-pago, pré-pago e controle, desde que participem desta Promoção na forma deste Regulamento.

1.2.1 No caso da TNL PCS (OI) e da TIM, não poderão participar da promoção Clientes empresariais e corporativos.

1.2.2 No momento do sorteio, se verificará se todas as contas associadas ao CPF/CNPJ do Cliente possuem qualquer bloqueio restritivo e se estão adimplentes, esta é uma condição de elegibilidade para participação nesta Promoção; contudo, na hipótese de contemplação, caso o contemplado possua o(s) referido(s) bloqueio(s), terá o prazo de 5 (cinco) dias, para solucionar esta pendência, sob pena de desclassificação, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 4.5, para identificação de um participante que atenda a todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.3 Ao participar da Promoção, o interessado automaticamente aceita os termos deste Regulamento.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar da presente Promoção basta que interessados adquiram um dos produtos abaixo citados:

- (i) efetuem a aquisição do produto promocionado “**Jogada Premiada**”, nos termos e condições indicadas no item 2.2 e seguintes abaixo, e/ou;
- (ii) efetuem a aquisição do produto promocionado “**Clube Paranormal**”, nos termos e condições indicadas no item 2.3 e seguintes abaixo, e/ou;
- (iii) efetuem a aquisição dos produtos promocionados pelas “**Afiladas do SBT**”, nos termos e condições indicadas no item 2.4 abaixo, e/ou;
- (iv) efetuem a aquisição do produto promocionado “**Clube de Novelas**”, nos termos e condições indicadas no item 2.5 abaixo.

2.2 JOGADA PREMIADA: Para adquirir o Produto Promocionado “**Jogada Premiada**”, o qual consiste numa Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”), com o conteúdo “**Quiz de variedades**”, e participar desta Promoção, basta que os Clientes das Operadoras adquiram o “Produto Promocionado”, encaminhando Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”), para o número **44944**, conforme adiante descrito neste Regulamento.

2.2.1 O “QUIZ” consiste no envio de perguntas através de Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”). No QUIZ as perguntas deverão ser respondidas de forma objetiva, através do envio de uma Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”) gratuita com as keywords (palavras-chaves) 1 ou 2 na modalidade assinatura e com as keywords (palavras-chaves) A e B na modalidade compra avulsa.

2.2.2 Os Clientes poderão adquirir este produto, durante o período da promoção, mencionado no item 1.1 acima, através da modalidade de venda avulsa ou de venda por assinatura (assinatura diária e recorrente), podendo a aquisição pela venda avulsa ocorrer quantas vezes o Cliente pretender, de acordo com os termos e limitações determinadas pelo presente Regulamento.

2.2.3 A primeira aquisição do produto deverá ocorrer através da modalidade de venda avulsa. Após a primeira aquisição, o cliente que desejar, poderá optar por adquirir o produto pelas duas modalidades de venda (avulsa ou por assinatura), segundo as regras descritas no presente regulamento.

2.2.4 Fica desde já estabelecido que por mera liberalidade da Promotora na primeira participação, através da modalidade de venda avulsa, o participante não será tarifado ao enviar o comando “**J**”, ou um dos comandos gratuitos divulgados na programação do SBT, para o número 44944, e concorrerá aos **Prêmios Imediatos** nos valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e receberá 1 (uma) Mensagem de Texto (Torpedo SMS) com o conteúdo “Quiz de variedades”.

2.2.4.1 Fica ainda estabelecido que após a primeira participação, o interessado terá direito a 01 (uma) participação gratuita, por dia de promoção, exclusivamente através do envio de uma Mensagem de Texto (Torpedo SMS) com a letra “**J**”, ou um dos comandos gratuitos, divulgados nos quadros dos programas do SBT, para o número **44944**, e concorrerá aos **Prêmios Imediatos** nos valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e receberá 1 (uma) Mensagem de Texto (Torpedo SMS) com o conteúdo “Quiz de variedades”.

2.2.5 Após a primeira interação, o participante poderá adquirir o Produto Promocionado “**Jogada Premiada**” pela modalidade de venda avulsa nesta promoção, pelo envio de qualquer palavra, exceto comandos gratuitos (GRATIS, AJUDA, SAIR, SALDO e demais equivalentes), e dos comandos SIM (ou suas variantes) e OK, sendo tarifado no valor de R\$1,99 (um real e noventa e nove centavos), mais tributos incidentes, exceto para os clientes da Operadora Oi que serão tarifados no valor de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), já inclusos os tributos.

2.2.5.1 Na modalidade avulsa, por cada aquisição do Produto Promocionado efetivamente tarifada, o cliente receberá 1 (uma) Mensagem de Texto (Torpedo SMS) com o conteúdo “Quiz de variedades”.

2.2.6 Da mesma forma, o Produto Promocionado “**Jogada Premiada**” poderá ser adquirido no modelo de Assinatura (diária e recorrente), no qual os Clientes Participantes terão que enviar o comando pré-definido **SIM** (ou suas variantes) ou **Ok**, como resposta ao convite para a adesão ao referido modelo, que lhes será enviado pela Promotora.

2.2.6.1 Nesta modalidade, os Clientes Participantes serão tarifados conforme sua Operadora:

- Operadora Vivo: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), mais tributos incidentes, por dia.
- Operadora Tim: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por dia.
- Operadora Claro: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por dia.
- Operadora Oi: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por dia.

2.2.6.2 Na modalidade assinatura, a cada assinatura ou renovação efetivamente tarifada, o participante poderá responder até 3 (três) Mensagens de Texto (Torpedo SMS) com o conteúdo “Quiz de variedades”, por dia.

2.2.6.3 Fica desde já determinado que por mera liberalidade da Promotora os 3 (três) primeiros dias serão gratuitos, sendo o participante tarifado no quarto dia.

2.2.6.4 Durante o período gratuito não serão distribuídos Números da Sorte ao interessado. Somente após o período gratuito e a efetiva tarifação, conforme estabelecido no item 2.2.6.1, serão distribuídos Números da Sorte.

2.2.6.5 O período de gratuidade estabelecido no item 2.2.6.3, somente será válido na primeira assinatura. Assim, não será válido para aqueles que fizerem a assinatura, cancelarem esta e posteriormente assinarem novamente.

2.3 CLUBE PARANORMAL: Para adquirir o Produto Promocionado “Clube Paranormal” o qual consiste numa Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”), com o conteúdo de curiosidades sobre “PARANORMALIDADE”, e participar desta Promoção, basta que os Clientes das Operadoras adquiram o “Produto Promocionado”, encaminhando Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”), para o número **44644**, conforme adiante descrito neste Regulamento.

2.3.1 O “Clube Paranormal” consiste no envio de uma Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”), com o conteúdo de curiosidades sobre o tema “PARANORMALIDADE.

2.3.2 Os Clientes poderão adquirir este produto, durante o período da promoção, mencionado no item 1.1 acima, através da modalidade de venda por assinatura (assinatura diária e recorrente).

2.3.3 Fica desde já estabelecido que por mera liberalidade da Promotora na primeira participação, o participante não será tarifado ao enviar o comando “**P**”, ou um dos comandos gratuitos divulgados na programação do SBT, para o número 44644, e concorrerá aos **Prêmios Imediatos** nos valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Por esta participação, a título de divulgação e por liberalidade da Promotora, o participante receberá 1 (uma) Mensagem de Texto (Torpedo SMS) com o conteúdo “PARANORMALIDADE”.

2.3.3.1 Fica ainda estabelecido que após a primeira participação, o interessado terá direito a 01 (uma) participação gratuita, por dia de promoção, exclusivamente através do envio de uma Mensagem de Texto (Torpedo SMS), com o comando gratuito, para o número **44644**, e concorrerá aos **Prêmios Imediatos** nos valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e receberá 01 (uma) Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”) com o conteúdo “PARANORMALIDADE”.

2.3.4 O Produto Promocionado “Clube Paranormal” poderá ser adquirido no modelo de Assinatura (diária e recorrente), no qual os Clientes Participantes terão

que enviar o comando pré-definido **SIM** (ou suas variantes) ou **OK**, como resposta ao convite para a adesão ao referido modelo, que lhes será enviado pela Promotora.

2.3.5 Fica desde já determinado que por liberalidade da Promotora os primeiros 07 (sete) dias de assinatura serão gratuitos, e o participante receberá 01 (uma) Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”) com o conteúdo “PARANORMALIDADE

2.3.5.1 Durante o período gratuito não serão distribuídos Números da Sorte ao interessado. Somente após o período gratuito e a efetiva tarifação, conforme estabelecido no item 2.3.6., serão distribuídos Números da Sorte.

2.3.5.2 Fica estabelecido ainda que o período de gratuidade será concedido somente para a primeira assinatura efetuada pelo participante. Assim, não será válido para aqueles que fizerem a assinatura, cancelarem esta e posteriormente assinarem novamente.

2.3.6 Nesta modalidade, os Clientes Participantes serão tarifados conforme sua Operadora:

- Operadora Vivo: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), mais tributos incidentes, por dia.

- Operadora Tim: R\$ 0,31 (trinta e um centavos), mais tributos incidentes, por dia.

- Operadora Claro: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por dia.

- Operadora Oi: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por dia.

2.3.6.1 A cada assinatura ou renovação efetivamente tarifada, o participante receberá 1 (uma) Mensagem de Texto (Torpedo SMS) com o conteúdo “PARANORMALIDADE”, por dia.

2.3.7 Fica desde já estabelecido que os clientes da Operadora Vivo e Claro, poderão efetuar mais de uma assinatura através do LA 44644, mas serão tarifados uma única vez.

2.4 CLUBES DE SUBSCRIÇÃO DAS AFILIADAS: Para adquirir os Produtos Promocionados das Afiliadas do SBT, o qual consiste numa Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”) com o conteúdo respectivo de cada afiliada, e participar desta Promoção, basta que os Clientes das Operadoras adquiram o “Produto Promocionado”, encaminhando Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”), para o número **44944**, conforme divulgado na programação de cada emissora afiliada.

2.4.1 Os Clientes poderão adquirir este produto, durante o período da promoção, mencionado no item 1.1 acima, através da modalidade de venda por assinatura (assinatura diária e recorrente).

2.4.2 Fica desde já estabelecido que por mera liberalidade da Promotora na primeira participação, o participante não será tarifado ao enviar o comando **gratuito**, ou um dos comandos gratuitos divulgados na programação das afiliadas do SBT, para

o número 44944, e concorrerá aos **Prêmio Imediatos** nos valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e receberá 1 (uma) Mensagem de Texto (Torpedo SMS) com o conteúdo respectivo de cada afiliada.

2.4.2.1 Fica ainda estabelecido que após a primeira participação, o interessado terá direito a 01 (uma) participação gratuita, por dia de promoção, exclusivamente através do envio de uma Mensagem de Texto (Torpedo SMS) com a palavra grátis da respectiva afiliada, ou um dos comandos gratuitos, divulgados nos quadros dos programas do SBT, para o número **44944**, e concorrerá aos **Prêmios Imediatos** nos valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e receberá 1 (umas) Mensagem de Texto (Torpedo SMS) com o conteúdo respectivo de cada afiliada.

2.4.3 O Produto Promocionado poderá ser adquirido no modelo de Assinatura (diária e recorrente), no qual os Clientes Participantes terão que enviar o comando pré-definido **SIM** (ou suas variantes) ou **OK**, como resposta ao convite para a adesão ao referido modelo, que lhes será enviado pela Promotora.

2.4.3.1 Nesta modalidade, os Clientes Participantes serão tarifados conforme sua Operadora:

- Operadora Vivo: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), mais tributos incidentes, por dia.

- Operadora Tim: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por dia.

- Operadora Claro: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por dia.

- Operadora Oi: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por dia.

2.4.3.2 Na modalidade assinatura, a cada assinatura ou renovação efetivamente tarifada, o participante receberá 1 (uma) Mensagem de Texto (Torpedo SMS) com o conteúdo respectivo da afiliada, por dia.

2.5 CLUBE DE NOVELAS: Para adquirir o Produto Promocionado **“Clube de Novelas”** e participar desta Promoção, basta que os Clientes das Operadoras adquiram o **“Produto Promocionado”**, encaminhando Mensagem de Texto (**“Torpedo SMS”**), para o número **44644**, conforme adiante descrito neste Regulamento.

2.5.1 O **“Clube de Novelas”** consiste (i) na entrega, pela Promotora, de uma Mensagem de Texto (**“Torpedo SMS”**) com a sinopse do dia de uma novela, (ii) na participação em um QUIZ com o tema novelas e, ainda, (iii) no acesso ao site Wap da respectiva novela escolhida.

2.5.2 Fica desde já determinado que o Quiz com o tema novelas será somente disponibilizado para os clientes das Operadoras Claro e Vivo.

2.5.3 Fica estabelecido que as interações feitas para responder o QUIZ serão gratuitas.

2.5.4 Fica ainda determinado que por mera liberalidade da Promotora na primeira participação, relativa à aquisição deste produto, o participante não será tarifado ao enviar o comando gratuito da respectiva novela, que será previamente divulgado na programação do SBT, para o número 44644 e concorrerá aos **Prêmio Imediatos** nos valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Por esta participação, a título de divulgação e por liberalidade da Promotora, o participante receberá 01 (uma) Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”) com a sinopse do dia de uma novela e 01 (um) wallpaper da respectiva novela.

2.5.4.1 Fica ainda estabelecido que após a primeira participação, o interessado terá direito a 01 (uma) participação gratuita, por dia de promoção, exclusivamente através do envio de uma Mensagem de Texto (Torpedo SMS), com o comando gratuito, para o número **44644**, e concorrerá aos **Prêmios Imediatos** nos valores de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e receberá 01 (uma) Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”) com a sinopse do dia de uma novela.

2.5.5 Após a primeira interação, o participante poderá adquirir o “Produto Promocionado”, na modalidade assinatura (diária e recorrente) encaminhando Mensagem de Texto (“Torpedo SMS”) com o comando “**SIM**”, para o número **44644**, como resposta ao convite para adesão ao referido modelo, que lhe será enviado pela Promotora.

2.5.6 Fica desde já determinado que por liberalidade da Promotora a primeira semana de assinatura será gratuita, e o participante terá acesso ao portal Wap da novela e receberá Mensagens de Texto (“Torpedo SMS”) com a sinopse da novela.

2.5.6.1 Durante o período gratuito não serão atribuídos números da Sorte ao interessado, mas somente após a efetiva tarifação, conforme estabelecido no item 2.5.8.

2.5.6.2 Fica estabelecido ainda que o período de gratuidade será concedido somente para a primeira assinatura efetuada pelo participante. Assim, não será válido para aqueles que fizerem a assinatura, cancelarem esta e posteriormente assinarem novamente.

2.5.7 O cliente interessado também poderá adquirir o produto promocionado “Clube de Novelas” através do site WAP das Operadoras participantes.

2.5.8 Nesta modalidade assinatura, os Clientes Participantes serão tarifados conforme sua Operadora:

- Operadora Vivo: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), mais tributos incidentes, por dia.
- Operadora Tim: R\$ 0,31 (trinta e um centavos), mais tributos, por dia.
- Operadora Claro: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por dia.
- Operadora Oi: R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), já incluso os tributos, por dia.

2.5.9 Fica desde já estabelecido que os clientes da Operadora Vivo e Claro, poderão efetuar mais de uma assinatura do “Clube de Novelas”, mas serão tarifados uma única vez.

2.6 DISTRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DA SORTE: A distribuição dos Números da Sorte aos participantes obedecerá ao seguinte critério, de acordo com a forma de aquisição dos “Produtos Promocionados”:

- **Compra avulsa:** a cada R\$ 1,00 (um real) tarifado o participante receberá 01(um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1 (R\$ 1.501,88)** e 01(um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2 (R\$ 100.001,25)**, para o sorteio correspondente ao período de participação, conforme estabelecido no Quadro I do item 3.1.
- **Compra por assinatura – 1ª assinatura:** a cada R\$ 1,00 (um real) tarifado o participante receberá 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1 (R\$ 1.501,88)** e 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2 (R\$ 100.001,25)**, para o sorteio correspondente ao período de participação, conforme estabelecido no Quadro I do item 3.1.
- **Compra por assinatura – renovação da assinatura:** a cada R\$ 1,00 (um real) tarifado o participante receberá 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 1 (R\$ 1.501,88)** e 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao **Prêmio 2 (R\$ 100.001,25)**, para o sorteio correspondente ao período de participação, conforme estabelecido no Quadro I do item 3.1.

2.6.1 Fica desde já estabelecido que será considerado o valor tarifado para a aquisição do produto promocionado, sem a incidência de tributos, para a distribuição dos Números da Sorte, com exceção dos valores informados já com incidência de tributos.

2.6.2 Fica ainda estabelecido que os valores fracionados serão arredondados para cima, para ser computado o valor inteiro, ex. 1: no caso o valor R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) serão arredondados para R\$1,00 (um real), somente para efeitos desta promoção, visando a distribuição de Números da Sorte. Ex.2: O valor de R\$0,39 tarifado sem incidência de tributos, será considerado para efeitos de distribuição de Números da Sorte como R\$ 1,00.

2.6.3 Fica determinado, ainda que, o cancelamento prematuro da assinatura adquirida, seguida da realização de nova assinatura, será considerada, para efeitos de concessão de Número da Sorte, como renovação; e portanto, concederá ao participante apenas 1 (um) Número da sorte para os sorteios correspondentes.

2.7 Os Números da Sorte permitirão, de acordo com as regras determinadas neste Regulamento, ao Cliente Participante concorrer aos prêmios previstos para essa promoção, respeitadas as datas de participações e premiação oferecida, com apuração baseada nos resultados das Extrações da Loteria Federal respectivas, conforme correlação previstas no Quadro I do item 3.1.

2.8 A Promotora oferecerá, em **ocasiões especiais**, condições de obtenção de “Números da Sorte” em quantidades maiores que as regras anteriormente fixadas, por cada compra do “Produto Promocionado”, efetivamente tarifado. A quantidade de “Números da Sorte” adicionais será informada nas mensagens de texto remetidas aos Clientes Participantes.

2.8.1 A informação destas “ocasiões especiais” estará amplamente divulgada nos meios de comunicação desta promoção.

2.9 A Promotora oferecerá, ainda, a opção do envio de “**Palavras Mágicas**”, que possibilitará que os Clientes Participantes recebam “Números da Sorte” adicionais por cada compra do “Produto Promocionado”, efetivamente tarifado. A quantidade de “Números da Sorte” adicionais será informada nas mensagens de texto remetidas aos Clientes Participantes.

2.9.1 A informação destas “Palavras Mágicas” estará amplamente divulgada nos meios de comunicação desta promoção.

2.10 Os Participantes poderão conhecer os “Números da Sorte” com os quais estejam concorrendo mediante consulta ao site da promoção, www.sbt.com.br/celular ou pelo envio de um Torpedo SMS, GRATUITO, com o comando **SALDO**, para o número **44944 ou 44644**, conforme o produto adquirido, que indicará ao Participante seu saldo total de “Números da Sorte” para concorrer ao próximo sorteio.

2.11 O envio de um Torpedo SMS, GRATUITO, com o comando **AJUDA**, para o número 44944 ou 44644, habilita o Participante a receber informações sobre a promoção, tais como forma de participação, aquisição e preço do produto, dentre outras.

2.12 Os Participantes, que autorizaram o recebimento de mensagens de cunho publicitário, receberão Torpedos SMS, GRATUITOS, por parte da Promotora, convidando-os a participar da promoção e/ou com conteúdo informativo da promoção, respeitada a legislação vigente, em especial a Resolução nº. 477/2007 da ANATEL.

2.12.1 Caso o Cliente Participante envie um Torpedo SMS, GRATUITO, para o número 44944 ou 44644, conforme o produto adquirido, com a palavra **SAIR**, o mesmo não mais receberá qualquer mensagem relativa a essa promoção.

2.13 Fica previamente estabelecido que para a presente promoção, o montante máximo que cada Cliente Participante único (por número de telefone celular) pode investir na aquisição dos “Produtos Promocionados” é de 50% (cinquenta por cento) de um salário mínimo, a cada mês da promoção, somando tanto as compras Avulsas como o valor das Assinaturas cobradas com sucesso.

2.14 Não poderão participar da presente promoção as participações originárias de linhas telefônicas funcionais e/ou corporativas pertencentes à Promotora, do SBT, das Operadoras e da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda.

2.14.1 Caso o Participante Contemplado pertença ao grupo de pessoas impedidas de participar, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 4.5.

2.15 Os números de telefones móveis, cujo cadastro do titular na Operadora contiver informações insuficientes para a sua identificação (ao menos nome e RG e/ou CPF e/ou CNPJ), na hipótese de contemplação, poderão ser desclassificados desta promoção, caso o contemplado não consiga sua regularização em 5 (cinco) dias contado da comunicação da Promotora; sendo aplicada, neste caso, a regra de aproximação descrita no item 4.5.

3 DOS PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO E SORTEIOS

3.1 Os Clientes Participantes dessa promoção concorrerão aos prêmios listados nas datas abaixo, respeitados os respectivos períodos de participação indicados no Quadro I abaixo:

QUADRO I

Período de participação	Data de Extração da Loteria Federal	Número das Séries Participantes Prêmio 1 - R\$1.501,88	Período de participação	Data de Extração da Loteria Federal	Número das Séries Participantes Prêmio 2 - R\$ 100.001,25
08.10 a 10.10.2014	11.10.2014	1	08.10 a 09.12.2014	10.12.2014	201
11.10 a 14.10.2014	15.10.2014	2			
15.10 a 17.10.2014	18.10.2014	3			
18.10 a 21.10.2014	22.10.2014	4			
22.10 a 24.10.2014	25.10.2014	5			
25.10 a 28.10.2014	29.10.2014	6			
29.10 a 31.10.2014	01.11.2014	7			
01.11 a 04.11.2014	05.11.2014	8			
05.11 a 07.11.2014	08.11.2014	9			
08.11 a 11.11.2014	12.11.2014	10			
12.11 a 14.11.2014	15.11.2014	11			
15.11 a 18.11.2014	19.11.2014	12			
19.11 a 21.11.2014	22.11.2014	13			
22.11 a 25.11.2014	26.11.2014	14			
26.11 a 28.11.2014	29.11.2014	15			
29.11 a 02.12.2014	03.12.2014	16			
03.12 a 05.12.2014	06.12.2014	17			
06.12 a 09.12.2014	10.12.2014	18			
10.12 a 12.12.2014	13.12.2014	19			
13.12 a 16.12.2014	17.12.2014	20			
17.12 a 19.12.2014	20.12.2014	21			
20.12 a 23.12.2014	24.12.2014	22			
24.12 a 26.12.2014	27.12.2014	23			

27.12 a 30.12.2014	31.12.2014	24			
31.12.2014 a 02.01.2015	03.01.2015	25			
03.01 a 06.01.2015	07.01.2015	26			
07.01 a 09.01.2015	10.01.2015	27			
10.01 a 13.01.2015	14.01.2015	28			
14.01 a 16.01.2015	17.01.2015	29			
17.01 a 20.01.2015	21.01.2015	30			
21.01 a 23.01.2015	24.01.2015	31			
24.01 a 27.01.2015	28.01.2015	32			
28.01 a 30.01.2015	31.01.2015	33			
31.01 a 03.02.2015	04.02.2015	34			
04.02 a 06.02.2015	07.02.2015	35			
07.02 a 10.02.2015	11.02.2015	36			
11.02 a 13.02.2015	14.02.2015	37			
14.02 a 17.02.2015	18.02.2015	38			
18.02 a 20.02.2015	21.02.2015	39			
21.02 a 24.02.2015	25.02.2015	40			
25.02 a 27.02.2015	28.02.2015	41			
28.02 a 03.03.2015	04.03.2015	42			
04.03 a 06.03.2015	07.03.2015	43			
07.03 a 10.03.2015	11.03.2015	44	11.02 a 10.03.2015	11.03.2015	203

3.1.1 A cada prêmio previsto, é alocada uma série fechada dos títulos correspondentes.

3.1.2 Na hipótese dos “Números da Sorte”, de uma série fechada, se esgotarem, os Clientes Participantes receberão “Números da Sorte” da série subsequente, concorrendo ao sorteio do próximo período com a mesma premiação determinada para seu período de participação.

3.1.3 Será considerado o horário de registro nos servidores da Total Spin e da promoção, e não o indicado nos celulares dos Clientes Participantes uma vez que podem existir atrasos sistêmicos na recepção das mensagens.

3.1.4 Fica estabelecido que os horários de recepção, respeitadas as datas de apuração constantes do item 3.1, iniciam-se a 00:00:00 hora e encerram-se às 23:59:59 de cada um dos dias citados, sempre pelo horário de Brasília.

4 DA APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS – PRÊMIOS DE R\$1.501,88 (UM MIL, QUINHENTOS E UM REAL E OITENTA E OITO CENTAVOS) E PRÊMIO DE R\$ 100.001,25 (CEM MIL, UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS)

4.1 Para os sorteio do **PRÊMIO 1 (R\$ 1.501,88)** e do **PRÊMIO 2 (R\$ 100.001,25)**, será utilizada uma série, para cada período citado no Quadro I do item 3.1, sendo que cada Combinação para sorteio, denominada neste Regulamento como “Número da Sorte”, é composto de nove algarismos, compreendidos entre 000.000.000 a 149.999.999, que dará ao Cliente Vivo o direito de participar do sorteio inerente ao Título de Capitalização, que se baseia no resultado da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil na data estabelecida no Quadro I acima.

4.1.1 Se, por qualquer motivo, alguma extração da Loteria Federal não venha a realizar a extração na data prevista, será considerada a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder a respectiva extração subsequente.

4.2 Os “Números da Sorte” desta premiação serão distribuídos de forma aleatória e equiprovável, de acordo com as participações válidas, em cada período de participação, respeitando a aplicação das regras estabelecidas neste Regulamento.

4.3 Para efeito da apuração dos prêmios descritos nos itens 6.1 e 6.2 será apurado um Cliente Contemplado por série, para cada prêmio, conforme a data estabelecida no Quadro I do item 3.1 acima.

4.4 Para identificação do Cliente Contemplado, em cada período e em cada série, deste Regulamento considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. As combinações de sorteio serão obtidas da seguinte maneira:

a) será apurado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal. Caso o algarismo seja par será considerado o número 0 ou caso o algarismo seja ímpar será considerado o número 1;

b) será apurado o algarismo da dezena simples do segundo prêmio da Loteria Federal. Caso o algarismo da dezena simples do segundo prêmio seja igual a 0 ou 1, será considerado o número 0; se igual a 2 ou 3, será considerado o número 1; se igual a 4 ou 5, será considerado o número 2; se igual a 6 ou 7 será considerado o número 3; ou se igual a 8 ou 9, será considerado o número 4.

c) será apurado o algarismo da dezena simples do terceiro prêmio da Loteria Federal;

d) será apurado o algarismo da dezena simples do quarto prêmio da Loteria Federal;

e) será apurado o número, composto de cinco algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos cinco primeiros prêmios da Loteria Federal;

f) a primeira combinação contemplada será igual a junção dos números apurados nas alíneas (a), (b), (c), (d) e do número apurado na alínea (e), nesta ordem.

g) Para exemplificar a primeira combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	4	3	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	5	2

3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Algarismo da dezena simples do primeiro prêmio → 3 → implica em 1

Algarismo da dezena simples do segundo prêmio → 5 → implica em 2

Algarismo da dezena simples do terceiro prêmio → 6

Algarismo da dezena simples do quarto prêmio → 3

Número apurado através da unidade simples (cima para baixo): 12 495

Combinação apurada → 126.312.495

4.5 Caso o “Número da Sorte” apurado na forma acima não esteja vinculado a um Cliente Participante ou esteja vinculada a um participante que não atenda às condições previstas nos termos deste Regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Cliente Participante que possuir o “Número da Sorte” distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado o Cliente Contemplado que atenda às condições previstas nos termos deste Regulamento.

5 DO PRÊMIO IMEDIATO

5.1 Além do sorteio por período de participação, conforme Quadro I do item 3.1, apuração conforme item 4, os interessados que participarem do “**Jogada Premiada**”, do “**Clube Paranormal**”, do “**Clube de Novelas**” e do “**Afiladas do SBT**”, com os comandos gratuitos, concorrerão a um Prêmio Imediato, conforme a ordem de participação dos clientes, no valor unitário de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com sugestão de uso para aquisição de 01(um) Carro, mas a premiação será entregue somente em espécie conforme descrito no item 6.3.

5.2 Ao participarem com os comandos gratuitos os participantes também concorrerão a um Prêmio Imediato, conforme a ordem de participação dos clientes, no valor unitário de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com sugestão de uso para aquisição de 01 (um) tablet ou 1 (uma) TV de 42 polegadas, porém a premiação será entregue somente em espécie conforme descrito no item 6.4.

5.3 Para efeito de apuração dos contemplados com o Prêmio Imediato, considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de cada sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) será apurado o número, composto de quatro algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos quatro primeiros prêmios da Loteria Federal.

6 DA PREMIAÇÃO

6.1 Cada um dos 44 (quarenta e quatro) contemplados, em todos os sorteios, um por série, identificados na forma do **item 4** deste Regulamento, receberá como prêmio, o valor de **R\$ 1.501,88 (um mil, quinhentos e um real e oitenta e oito e centavos)**.

6.1.1 Este prêmio poderá ser comunicado com a sugestão de uso para a compra de 01 (um) Tablet, limitado ao valor total do prêmio, mas a premiação será entregue somente em espécie.

6.2 Cada um dos 03 (três) contemplados, identificados na forma do **item 4** deste Regulamento, receberá como prêmio, o valor de **R\$ 100.001,25 (cem mil, um real e vinte e cinco centavos)**.

6.2.1 Este prêmio poderá ser comunicado com a sugestão de uso para a compra de 01 (uma) Casa, limitado ao valor total do prêmio, mas a premiação será entregue somente em espécie.

6.3 O contemplado com o Prêmio Imediato, identificado na forma do **item 5** deste Regulamento, receberá como prêmio, o valor de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**.

6.3.1 Este prêmio poderá ser comunicado com a sugestão de uso para a compra de 01 (um) Carro, limitado ao valor total do prêmio, mas a premiação será entregue somente em espécie.

6.3.2 Caso a participação contemplada com o Prêmio Imediato esteja atrelada ao produto promocionado "Clube Paranormal", a Promotora, por mera liberalidade, poderá convidar o contemplado a comparecer aos bastidores de um dos programas do SBT.

6.4 O contemplado com o Prêmio Imediato, identificado na forma do **item 5** deste Regulamento, receberão como prêmio, o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

6.4.1 Este prêmio poderá ser comunicado com a sugestão de uso para a compra de 01 (uma) TV de 42 polegadas ou 01 (um) tablet, limitado ao valor total do prêmio, mas a premiação será entregue somente em espécie.

6.4.2 Caso a participação contemplada com o Prêmio Imediato esteja atrelada ao produto promocionado "Clube Paranormal", a Promotora, por mera liberalidade, poderá convidar o contemplado a comparecer aos bastidores de um dos programas do SBT.

6.5 Os valores das premiações acima citados são líquidos de impostos, os quais serão recolhidos pela Sociedade de Capitalização - SULACAP na forma da legislação vigente, conforme respectivas Condições Gerais.

6.6 Não será permitida qualquer alteração da premiação.

6.7 Será responsabilidade da Promotora, a identificação do ganhador.

7 ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1 A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento dos prêmios dos itens 6.1 e 6.2 aos Participantes Contemplados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, **contado**

da data da realização do sorteio, desde que o Participante Contemplado apresente CPF, nenhuma restrição na forma deste Regulamento, carteira de identidade válidos, comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo, há 180 dias da apresentação), informar sua renda e profissão, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº. 445/2012, bem como assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio.

7.1.1 A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento do prêmio imediato, descrito nos itens 6.3 e 6.4, ao contemplado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da apresentação da documentação descrita no item 7.1.

7.1.2 Na hipótese do contemplado optar pelo recebimento do valor do prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.

7.1.3 O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do contemplado.

7.1.3.1 Na hipótese do contemplado não possuir conta em sua titularidade, o seu pagamento terá tratamento diferenciado, visando garantir o recebimento do valor do prêmio.

7.1.4 Para efeitos dessa Promoção, serão considerados os dados pessoais do titular da linha contemplada, incluindo o endereço, constante no banco de dados cadastrais da Operadora, no momento da aquisição do produto. Caso estes dados estejam desatualizados, será dada a oportunidade ao participante para atualizá-los, no prazo de até 5 (cinco) dias do contato com a Promotora.

7.1.4.1 Na eventualidade do Cliente contemplado não realizar a atualização do cadastro dentro do prazo indicado no item 7.1.4 ele será desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada no item 4.5.

7.1.5 Na eventualidade do Cliente contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial.

7.1.6 Ao participar da presente Promoção, os Clientes Participantes autorizam a Promotora a utilizar suas informações cadastrais, exclusivamente para efeitos de execução da Promoção e entrega dos prêmios.

7.2 Na eventualidade do Participante Contemplado ser menor, o seu responsável legal deverá receber o prêmio da promoção em nome do menor e, para tanto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de documentos hábeis.

7.3 Na hipótese de qualquer Participante Contemplado ser pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao representante com poderes para tal. Para tanto, será exigida representação na forma dos seus Atos Constitutivos, além dos documentos pessoais do representante.

7.3.1 Na eventualidade de o Participante Contemplado pertencer ao grupo de pessoas impedidas de participar, será automaticamente desclassificado, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 4.5.

7.4 Na impossibilidade do Participante Contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação na forma abaixo:

I. Mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado;

II. Mediante a apresentação de procuração por instrumento particular, obrigatoriamente com reconhecimento de firma do outorgante, e a indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

7.5 O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o Participante contemplado.

7.6 O prazo para reclamação do prêmio pelo Participante Contemplado é de 05 (cinco) anos contados da data do sorteio; ficando estabelecido que serão realizadas 3 (três) tentativas de sua localização, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, com o uso dos dados cadastrados.

7.7 A manutenção do cadastro atualizado nas Operadoras é responsabilidade única e exclusiva do Cliente Participante. Sendo certo que a ausência de algum dado ou imprecisão das informações necessárias ao pagamento do prêmio poderá acarretar a não entrega do prêmio, sendo aplicada a regra de aproximação descrita no item 4.5.

7.8 Caso seja identificado comportamento fraudador, em Cliente eventualmente contemplado, o mesmo será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação indicada no item 4.5.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Promoção poderá ser divulgada pela Internet, pela televisão ou qualquer outro meio, a critério da Promotora.

8.2 O Participante Contemplado autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do sorteio, sem qualquer tipo de ônus para as Sociedades envolvidas nesta Promoção.

8.3 A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora, tampouco em pagamento ao Participante Contemplado.

8.4 Os nomes dos Participantes Contemplados serão divulgados no site www.sbtcelular.com.br.

8.5 O Participante poderá consultar os Números da Sorte com os quais participará no site www.sbtcelular.com.br, sem qualquer custo adicional.

8.6 O contemplado será contatado pelo número do telefone com o qual participou na Promoção.

8.7 A Promotora obriga-se a identificar todos os Clientes Participantes cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como identificar todos os Clientes Participantes ganhadores dos prêmios de sorteios.

8.8 As dúvidas e as controvérsias oriundas das reclamações dos Clientes Participantes da Promoção deverão ser dirimidas pela Promotora e deverão ser a ela dirigidas por meio do site da promoção.

8.8.1 Dúvidas, sugestões e/ou reclamações deverão ser enviadas para o e-mail atendimento.br@timwe.com.

8.9 A Promotora responsabiliza-se pelos direitos e obrigações decorrentes desta Promoção Comercial, respondendo por eventuais contestações sobre sua validade, seja por Clientes Participantes e/ou por Órgãos Públicos.

8.10 As Operadoras não possuem qualquer responsabilidade ou participação na realização da Promoção objeto deste regulamento, sendo tão somente meio de transmissão de mensagens entre os Participantes e a empresa Promotora, na qualidade de empresas de telecomunicações.

8.11 O regulamento estará disponível no site www.sbtcelular.com.br.

8.12 O Participante reconhece e aceita que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou de eventual aceitação do prêmio.

8.13 A Promotora e as Operadoras não poderão ser responsabilizadas por eventuais impossibilidades técnicas que porventura afetem o desenvolvimento desta Promoção, tais como, sem se limitar a: (i) ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão; (ii) em decorrência de bloqueios do serviço móvel na condição de inativo de Usuário de sistema pré-pago ou falta de saldo; (iii) destinatário em área de cobertura analógica; (iv) destinatário com terminal móvel analógico; (v) grande lapso de tempo no envio das mensagens.

8.14 Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos Clientes Participantes, pertencem à Promotora, que conserva sobre eles, excetuando-se os direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres.

8.15 A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

8.16 A presente promoção poderá ser incompatível ou não cumulativa com algumas ofertas e/ou promoções das Operadoras de telefonia celular participantes. O Cliente Participante deverá consultar a Operadora para verificar a cumulatividade do produto com o seu plano de telefonia e eventuais condições especiais de utilização.

8.17 O regulamento estará disponível no site da promoção e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do Cliente Participante, como o competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja.